



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 374, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 9º. da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o artigo 70 da Lei 11.768, de 14 de agosto de 2008, a Lei nº. 11.897, de 30 de dezembro de 2008, a Portaria Conjunta nº. 4, de 26 de novembro de 2009 dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e a Lei 12.177, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Superior Tribunal de Justiça, a que se refere a Portaria nº. 17, de 27 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 28 de janeiro de 2009, passa a ser o constante do Anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO
Em exercício

ANEXO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

ATÉ O MÊS (1)	CATEGORIA A		CATEGORIA C e D		
	Pessoal e Encargos Sociais	Cumprimento de Sent. Jud. Devida pela União, Autarqu. e Fundações (Art.100, CF) Precat. e RPV	Outras Despesas Correntes e de Capital	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União Autarquias e Fundações (Art.100.CF) - Precatório	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos
JANEIRO	80.000.000,00	0,00	13.651.600,00	0,00	2.166,00
FEVEREIRO	133.624.300,00	34.748.430,00	26.549.536,68	751.752,00	4.332,00
MARÇO	187.248.600,00	34.748.430,00	40.201.136,68	751.752,00	6.498,00
ABRIL	240.872.900,00	34.748.430,00	33.038.930,83	751.752,00	8.664,00
MAIO	294.497.200,00	34.748.430,00	65.876.724,98	751.752,00	10.830,00
JUNHO	348.121.500,00	34.748.430,00	79.288.157,84	751.752,00	12.996,00
JULHO	401.745.800,00	34.748.430,00	92.699.590,70	751.752,00	15.162,00
AGOSTO	455.370.100,00	34.748.430,00	106.111.023,56	751.752,00	17.328,00
SETEMBRO	508.994.400,00	34.748.430,00	119.478.117,70	751.752,00	19.494,00
OUTUBRO	562.618.700,00	34.748.430,00	133.601.612,80	751.752,00	21.660,00
NOVEMBRO	616.243.000,00	34.748.430,00	147.725.107,90	751.752,00	23.826,00
DEZEMBRO	681.158.029,00	34.748.430,00	205.502.137,00	751.752,00	26.000,00

1-Os valores de janeiro a novembro já foram disponibilizados pela STN.